



GONDOMAR
o Povo

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Mobilidade, Trânsito e Gestão de Obras

2019/08

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 26 de Outubro de 2017, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na freguesia de Rio Tinto:

RUA DO BAIRRO DA PONTE - RIO TINTO

- Alteração da circulação automóvel atual de sentido único para dois sentidos, a todos os veículos.
- Colocação de sinalização de proibição de estacionamento.
- Quem circula nesta rua tem paragem obrigatória na interseção com a Estrada Exterior da Circunvalação (EN 12) – sinal B2.

A planta topográfica anexa a este edital complementa a informação atrás descrita.

Na referida artéria devem ser instalados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 22 de Janeiro de 2019

O Presidente da Câmara


(Marco Martins, Dr.)



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO TRÂNSITO SUGERIDA PELO MUNICÍPIO

SINALIZAÇÃO EXISTENTE



DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO TRÂNSITO

Nº escala

JANEIRO 2019

24430/2018

01